



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO Nº 01/2023 AO
CONTRATO Nº 38/2021/RER,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS E A EMPRESA
MBM SEGURADORA S.A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou IFMG, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 02, pág.01, e, de outro lado a Empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **87.883.807/0001-06**, estabelecida à Rua Andradas, nº 772, Andar 8, Centro Histórico, em Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 90.020-004, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Diretor Comercial/Oper. Financeiras, o Senhor **Luiz Eduardo Dilli Gonçalves**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 1025070465, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 400.624.730-34, e por seu Diretor Financeiro, o Senhor **João Luis Macedo Abbott**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 4025898646, expedida pela SSP/RS e do CPF nº. 421.699.920-49, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 42/2021, processada sob o nº 23208.000733/2021-56** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 38/2021/RER, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 38/2021/RER, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.001259/2023-41.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, 1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento) do período de março de 2022 a fevereiro de 2023, conforme tabela abaixo:

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 166,08 (cento e sessenta e seis reais e oito centavos) que equivale a 1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento) do valor global atual do contrato.

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) para R\$ 7.516,08 (sete mil, quinhentos e dezesseis reais e oito centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 20/04/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE000219

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 170727

Elemento de Despesa: 339039

PI: LEXTEP21REN

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Izo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 14/04/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 14/04/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 18/04/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Dilli Gonçalves, Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Luis Macedo Abbott, Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 19/04/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 19/04/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1522144** e o código CRC **B221931A**.

23208.001259/2023-41

1522144v1